



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes
DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL - DAE
NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO - NAI

EDITAL Nº 43/2016 – Proaes – DAE/NAI

Programa de Tutoria para Apoio ao Estudante com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades ou Superdotação – Protaed/2016.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regulamente matriculados em Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital do **Programa de Tutoria para Apoio ao Estudante com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades ou Superdotação (Protaed)**, de acordo com o estabelecido a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão, na Portaria Normativa MEC nº 39, de 12 de dezembro de 2007, Decreto nº 7.234, de 19 de junho de 2010, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com *status* de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES 2010, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, através de ações que:

- a) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal;
- b) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- c) Reduzam as taxas de retenção e evasão e;
- d) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DA FINALIDADE

2.1 Apoiar a inclusão acadêmica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, por meio da concessão de bolsa de estudo/monitoria aos acadêmicos interessados em auxiliá-los durante o 1º semestre letivo de 2016.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Contribuir com o desenvolvimento dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

3.2 Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

3.3 Contribuir para a redução das taxas de evasão e retenção dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

3.4 Garantir a permanência e conclusão da educação superior aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Ser estudante dos cursos de graduação, modalidade presencial da Ufac.

4.2 Estar cursando período igual ou superior ao período indicado no quadro de vagas do item 5 deste Edital e já ter aprovação em todas as disciplinas cursadas nos períodos anteriores.

4.3 Estar matriculado em pelos menos três disciplinas do segundo semestre letivo de 2016, exceto para aqueles que só tenham uma disciplina obrigatória a cursar para concluir a graduação.

4.4 Não ter sido reprovado por faltas em mais de 01(uma) disciplina, no primeiro semestre de 2016, caso tenha sido bolsista Proaes.

4.5 Não ter reprovado e/ou trancado em mais de 50% das disciplinas matriculadas no primeiro semestre letivo de 2016, caso tenha sido bolsista Proaes.

4.6 Não estar cursando outra graduação em Instituição de Ensino Superior público ou privada.

4.7 Não ter bolsa da Proaes, da Proex, ou dos programas, PIBIC, PET e Permanência.

4.8 Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Proaes.

4.9 Ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais, sem prejuízos as outras atividades acadêmicas.

5. DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA

5.1 Serão disponibilizadas 11 (onze) bolsas, distribuídas conforme tabela abaixo:

| CURSO | PERÍODO MÍNIMO* | TURNO DA ATIVIDADE DE TUTORIA | CÓDIGO |
|--|------------------------|--------------------------------------|---------------|
| Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa | 6º | MATUTINO | CZS01 |
| Pedagogia | 6º | MATUTINO | CZS02 |

| CURSO | PERÍODO MÍNIMO* | TURNO DA ATIVIDADE DE TUTORIA | CÓDIGO |
|---------------------------------------|-----------------|-------------------------------|--------|
| Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro | 5º | MATUTINO | RBR01 |
| Licenciatura em Educação Física | 5º | VESPERTINO | RBR02 |
| Licenciatura em Letras Francês | 3º | MATUTINO | RBR03 |
| Licenciatura em Letras Inglês | 8º | MATUTINO | RBR04 |
| Licenciatura em Matemática | 8º | MATUTINO | RBR05 |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | 6º | VESPERTINO | RBR06 |
| Bacharelado em Medicina Veterinária | 3º | MATUTINO/VESPERTINO | RBR07 |
| Pedagogia | 3º | MATUTINO | RBR08 |
| Bacharelado em Nutrição | 10º | MATUTINO/VESPERTINO | RBR09 |

***O Tutor deverá estar cursando ou já ter cursado o período indicado.**

5.2 A bolsa será paga de fevereiro a abril de 2017, totalizando três meses.

5.3 A bolsa será paga a partir da data de ingresso do beneficiado no Programa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 a 11/12/2016, das 7h30' às 12h e das 14h às 17h30'.

6.2 As inscrições deverão ser efetivadas através do preenchimento da **Ficha de Inscrição** e do **Questionário Socioeconômico** anexos a esse Edital e entregue no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, nos seguintes locais:

No Campus - Rio Branco: Secretaria do Núcleo de Apoio à Inclusão, no Bloco Edilberto Parigot de Souza Filho, Campus Universitário;

No Campus – Cruzeiro do Sul: no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, sala da Assistência Estudantil.

6.3 No ato de inscrição o candidato deverá indicar a qual vaga deseja concorrer.

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 A documentação deverá ser entregue juntamente com o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, contendo:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Declaração de matrícula;
- Cópia do histórico escolar com o Coeficiente de Rendimento (CR);
- Dados bancários, com titularidade do estudante (nome do banco, localidade e número da agência, número da conta corrente ou poupança).

7.2 A documentação exigida deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do estudante, nos seguintes locais:

No Campus - Rio Branco: Secretaria do Núcleo de Apoio à Inclusão, no Bloco Edilberto Parigot de Souza Filho, Campus Universitário;

No Campus – Cruzeiro do Sul: no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, sala da Assistência Estudantil.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada exclusivamente pela Comissão de Seleção, por meio da avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital.

8.2 Serão classificados os estudantes com o maior número de disciplinas cursadas sem reprovação.

8.3 Os estudantes classificados, além do quantitativo de Bolsas disponíveis, ficarão na lista de espera e poderão ser beneficiados a qualquer tempo, se surgir a possibilidade de novas vagas ou a desistência de algum dos classificados.

8.4 Em caso de empate será classificado o estudante que obtiver melhor coeficiente de rendimento acadêmico.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 O Resultado Preliminar será publicado no endereço eletrônico www.ufac.br, no dia 19 de dezembro de 2016.

9.2 O estudante poderá interpor recurso no dia 20 de dezembro de 2016, das 7h30' às 12h e das 14h às 17h30', nos mesmos locais de entrega de documentos.

9.3 O Resultado dos Recursos e o Resultado Final serão publicados no dia 21 de dezembro de 2016, no endereço eletrônico www.ufac.br.

10.4 Os classificados na primeira chamada assinarão o Termo de Compromisso no dia 22 de dezembro de 2016, das 7h30' às 12h e das 14h às 17h30', nos mesmos locais de entrega de documentos.

10. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|--|---|
| Inscrições e Entrega da documentação | 01 a 11/12/2016 |
| Resultado preliminar | 19/12/2016 |
| Recursos | 20/12/2016 |
| Resultado Final | 21/12/2016 |
| Assinatura do Termo de Compromisso – Rio Branco | 22/12/2016 - Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, das 7h 30' às 12h ou das 14h às 17h 30' |
| Assinatura do Termo de Compromisso – Cruzeiro do Sul | 22/12/2016 - Sala do Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI/CZS, sala da Assistência Estudantil das 7h 30' às 12h ou das 14h às 17h 30' |

11. DO REPASSE FINANCEIRO

11.1 O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do estudante.

11.2 O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta IFES.

11.3 O valor da bolsa de Tutoria para apoio aos estudantes com deficiência será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

11.4 Caso haja corte orçamentário pelo MEC poderá ser reduzido o número de bolsas e auxílios ofertados por esta Pró-reitoria.

12. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

12.1 Elaborar, sob orientação da equipe do NAI, e executar o Plano de Atividades com os alunos atendidos.

12.2 Disponibilizar 08 (oito) horas semanais para o cumprimento das atividades, de acordo com cronograma definido em conjunto com a equipe do NAI.

12.3 Entregar relatório das atividades realizadas, no período de 01 a 05 de cada mês, nas dependências no Núcleo de apoio à Inclusão, em formulário próprio.

12.4 Participar de cursos ou eventos oferecidos pelo NAI/Proaes.

12.5 A não apresentação do relatório até o dia 05 implicará na suspensão do pagamento da bolsa no referido mês.

13. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1 O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) Por solicitação própria;
- b) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital;
- c) Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico;
- d) Por constatação do não cumprimento das atividades propostas, de acordo com o item 12 deste Edital.
- e) No caso de cancelamento pela alínea b deste subitem, será aberto processo administrativo disciplinar e, quando for o caso, será enviada comunicação aos órgãos competentes sobre a hipotética declaração falsa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O estudante deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a Bolsa.

14.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3 O acompanhamento do Edital, avisos e comunicados referentes a esta seleção é de responsabilidade exclusiva do estudante.

14.4 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis reservar-se-á o direito de convocar, após a publicação do resultado final desta seleção, e a qualquer tempo, os estudantes selecionados para apresentarem documentos originais de comprovação da condição socioeconômica.

14.5 Mais informações poderão ser obtidas **nos respectivos locais de inscrição**.

14.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do estudante, reservando-se a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e a Diretoria de Desenvolvimento Estudantil, o direito de excluir desta seleção o estudante que não preencher o questionário socioeconômico de forma completa, correta ou com dados inverídicos.

14.7 As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão sujeitas ao Código Penal Brasileiro, Lei nº 2848/40 art. 299 - “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular.

14.8 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

14.9 Esse edital poderá ser prorrogado uma única vez.

14.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Rio Branco, AC, 30 de novembro de 2016.

José Sérgio Lopes Siqueira
Pró-reitor de Assuntos Estudantis, em exercício.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes
DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL - DAE
NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO - NAI

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROTAED

| | | | |
|---|-------------------------------------|--------------------------|--|
| CAMPUS | RIO BRANCO | | |
| CURSO: | | | |
| TURNO | MANHÃ () TARDE () NOITE () | | |
| MATRÍCULA | | PERÍODO | |
| Nome Completo: _____ | | | |
| CPF: _____ | | | |
| Endereço: _____ _____ | | | |
| Bairro: _____ | Cidade: _____ | Estado: _____ | |
| Telefone Fixo: _____ | Celular: _____ | Telefone Trabalho: _____ | |
| E-mail: _____ | | | |
| <p>Eu, acima identificado, <u>DECLARO</u> que as informações prestadas nessa Ficha de Inscrição e no Questionário Socioeconômico, bem como a documentação comprobatória, em anexo, são de minha inteira responsabilidade e sujeitas às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Lei nº 2848/40), <i>in verbis</i>: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular”.</p> <p><u>DECLARO</u>, ainda, ter total conhecimento do Edital de Seleção e que aceito todas as regras e condições nele estabelecidas, bem como as atividades de contrapartida para permanência no Programa.</p> <p style="text-align: right;">Rio Branco - Acre, ___ de junho de 2016.</p> <p style="text-align: center;">_____ (Assinatura do Requerente ou Responsável Legal)</p> | | | |

Questionário Socioeconômico

DADOS DO ALUNO

Código de Vaga:

CPF:

Bolsa: () PROMAED () PROTAED

Auxílio: () PAED

Nome:

RG:

Orgão Emissor:

Data de Expedição:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Fone Residencial:

Fone celular:

Data de Nascimento:

Sexo : () Feminino () masculino

Estado Civil: () casado () solteiro () separado () outros

Filhos: () sim () não

Etnia: () parda () branca () negra () amarelo

Curso:

Matrícula:

Turno: () matutino () vespertino () noturno () intergral

Período:

Semestre:

Situação financeira

Banco:

Agência:

Localidade da Agência:

Conta Corrente:

Conta Poupança:

Situação financeira:

() depende inteiramente da renda dos pais () independente financeiramente () terceiros

Vínculo Atividade Remunerada

| |
|---|
| Possui Bolsa Acadêmica: () sim () não |
| Qual Bolsa Acadêmica: |
| Vigência da Bolsa Acadêmica: |
| Valor da Bolsa Acadêmica: |
| Recebe Apoio Financeiro: () sim () não |
| Valor do Apoio Financeiro: |
| Situação socioeconômica |
| Renda Mensal Familiar: |
| Pessoa que mais contribui com a renda Familiar () pai () mãe () avós () estudante () outros |
| Quantidade de pessoas que vivem da Renda Familiar: |
| Paga Pensão Alimentícia? () sim () não Valor: _____ |
| Recebe Pensão Alimentação? () sim () não Valor: _____ |
| Recebe Benefício Social? () sim () não Qual? _____ Valor: _____ |
| Família Recebe ajuda de terceiros? () sim () não |
| Nome do Mantenedor: |
| Escolaridade do Mantenedor: |
| Profissão do Mantenedor: Renda: _____ |
| Local de Trabalho do Mantenedor: |
| Aposentado () sim () não Renda: _____ |
| Pensionista: () sim () não Renda: _____ |
| Grau Parentesco: |
| Endereço |
| Reside Com: () pais e irmãos () avós () irmãos () outros |
| Endereço: |
| Bairro: Cidade: UF: |
| Cep: |
| Ponto de Referência: |
| Escolaridade |

| | |
|--|--|
| Instituição que concluiu o Fundamental: () pública () particular | |
| Instituição de conclusão do Ensino Médio: () pública () particular | |
| Ano de Conclusão do Ensino Médio: | |
| Frequentou Pré-Vestibular? () sim () não | |
| Possui Graduação: () sim () não | |
| Curso: | Instituição: |
| Forma de Ingresso na UFAC: | |
| Tipo de Ingresso Cotas | |
| Situação de moradia | |
| Situação de Moradia: () apartamento () casa () república | |
| Moradia Estudante: () aluguel () própria () financiada | |
| Valor do Aluguel: _____ | Valor da Parcela do Financiamento: _____ |
| Outro Município antes da UFAC: | |
| Transporte: () particular () ônibus () outro _____ | |
| Característica da residência | |
| () madeira | () alvenaria () mista |
| Quantidade de cômodos | |
| () quarto | () sala () cozinha () banheiros |
| Quantidade de eletrônicos | |
| () Tv | () som () DVD () Telefone celular |
| () Computador | () Notebook () Tablet |
| Quantidade de eletrodomésticos | |
| () Geladeira | () Freezer () Fogão |
| () microondas | () Ar Condicionado () Ventilador |
| Quantidade(outros) | |
| () Empregada | () Moto () Carro |
| Infraestrutura | |
| Rua () pavimentada () sem pavimentação | |

